



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 058/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
92	1000	02.004.12.361.0031.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUND	3.1.90.11	200.000,00
243	1000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.3.50.43	280.000,00
58	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	200.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R\$200.000,00 na fonte 1104, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
175	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXP E CONSERV DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.11	300.000,00
176	1000	02.007.26.782.0008.2.032	EXP E CONSERV DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.90.13	180.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 20 de julho de 2017.

Luis Otavio Geller Saraiwa
Prefeito Municipal